

RESOLUÇÃO:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores, J.C.S.S, matrícula 5888847/5, A.S.Y., matrícula 57175658, e M.N.S.P, matrícula 3266117/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes do processo administrativo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores, PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, PATRÍCIA AUGUSTA DE ARAÚJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57198722/1 e BRITIS HELENA VALENTE DO CARMO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57202136/2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/Pa

Protocolo 903066

PORTARIA Nº 60/2015-DGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 20/2015 - DGD/PAD, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 32.995, de 20 de outubro de 2015, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, relativo aos autos 2014/63961, 2014/128376, 2014/78025, 2014/81830, 2014/150406, 2014/32305 e 2015/439944, que informam a ocorrência de irregularidades em processos de veículos, gerados na CIRETRAN de Vigia;

CONSIDERANDO o despacho exarado (fls. 07/15 dos autos) pelo Presidente da comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 20/2015 - DGD/PAD, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 32.995, de 20 de outubro de 2015, que versa sobre o desentranhamento dos autos administrativos, protocolados sob os nos. 2014/128376, 2014/37999, 2014/81830 e 2014/150406, para fazerem parte do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 21/2015, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 32.995, de 20 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos dos Processos nº 2014/63961, 2014/78025, 2014/32305, 2014/36057 (cópia) e 2015/439944 que informam sobre a ocorrência de irregularidades diversas em processos de veículos, gerados na CIRETRAN de Vigia;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas no Relatório de Inspeção e nos Pareceres Nºs. 039/2014 e 169/2015, ambos da CORREGEDORIA GERAL, que propugnam pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades;

RESOLUÇÃO:

I - EXCLUIR os expedientes administrativos, protocolados sob os nos. 2014/128376, 2014/37999, 2014/81830 e 2014/150406 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 20/2015 - DGD/PAD, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 32.995, de 20 de outubro de 2015.

II - EXCLUIR o servidor B. W. S. P., matrícula nº 5899695/2 do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 20/2015 - DGD/PAD, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 32.995, de 20 de outubro de 2015.

III - EXCLUIR os servidores FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e MARCOS FABRÍCIO ALENCAR GONÇALVES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176559/1 da PORTARIA Nº 20/2015 - DGD/PAD e INCLUIR as servidoras PATRÍCIA AUGUSTA DE ARAÚJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57198722/1 e BRITIS HELENA VALENTE DO CARMO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57202136/2 para compor comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 20/2015 - DGD/PAD.

IV - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/Pa

Protocolo 903068

PORTARIA Nº 61/2015 - DGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 21/2015 - DGD/PAD, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 32.995, de 20 de outubro de 2015, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, relativo aos autos 2014/128376, que informam a ocorrência de irregularidades em processos de veículos, gerados em CIRETRANs diversas;

CONSIDERANDO o despacho exarado (fls. 07/15 dos autos) pelo Presidente da comissão de Processo de Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 20/2015 - DGD/PAD, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 32.995, de 20 de outubro de 2015, que versa sobre o desentranhamento dos autos administrativos, protocolados sob os nos. 2014/128376, 2014/37999, 2014/81830 e 2014/150406, para fazerem parte do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 21/2015, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 32.995, de 20 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas nos Pareceres nºs. 082/2014 (item "c"), 162/2014 e 223/2015, ambos da CORREGEDORIA GERAL, conjugado com o despacho (fls. 54/55) presente no expediente administrativo, protocolado sob o nº 2015/463855, que propugnam pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades;

RESOLUÇÃO:

I - INCLUIR os expedientes administrativos, protocolados sob os nos. 2014/37999, 2014/81830 e 2014/150406 presentes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 20/2015 - DGD/PAD, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 32.995, de 20 de outubro de 2015, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 21/2015 - DGD/PAD, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 32.995, de 20 de outubro de 2015; bem como também o expediente administrativo, protocolado sob o nº 2015/463855.

II - ADITAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 21/2015 - DGD/Corregedoria em face dos servidores mencionados naquela portaria, incluindo também os seguintes servidores: B. W. S. P., matrícula nº 5899695/2; J. M. L. L., matrícula nº 5904284/1; A. P. M. R. A., matrícula nº 57201871/1 e M. N. S. P., matrícula nº 32661171/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos processos administrativos em referência e demais fatos conexos.

III - EXCLUIR o servidor PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2 da PORTARIA Nº 21/2015 - DGD/PAD e INCLUIR a servidora GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 21/2015 - DGD/PAD.

IV - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/Pa

Protocolo 903070

PORTARIA Nº 62/2015-DGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 23/2015 - DGD/PAD, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 32.995, de 20 de outubro de 2015, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades;

RESOLUÇÃO:

I - EXCLUIR o servidor PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2 da PORTARIA Nº 23/2015 - DGD/PAD e INCLUIR a servidora GEÓRGIA OLIARI TOSO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 23/2015 - DGD/PAD.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/Pa

Protocolo 903073

PORTARIA Nº 63/2015-DGD/PAD/DIVERSAS BELÉM, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 24/2015 - DGD/PAD, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 32.995, de 20 de outubro de 2015, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades;

RESOLUÇÃO:

I - EXCLUIR os servidores FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2 e MARCOS FABRÍCIO ALENCAR GONÇALVES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176559/1 da PORTARIA Nº 24/2015 - DGD/PAD e INCLUIR os servidores PATRÍCIA AUGUSTA DE ARAÚJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57198722/1 e BRITIS HELENA VALENTE DO CARMO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57202136/2 para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 24/2015 - DGD/PAD.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Diretor-Geral do DETRAN/Pa

Protocolo 903075

PORTARIA Nº 2809/2015-DG/PROJUR/DETRAN-PA

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 3048/2015/PROJUR/CCP, exarado nos autos do processo nº 2015/310294, que opinou pela Cassação do ato de emissão da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. LEONAN DA COSTA LISBOA, RN 05812254330 observando o disposto no art. 148, §§ 2º, 3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - DETERMINAR a cassação do ato de emissão da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. LEONAN DA COSTA LISBOA, RN 05812254330, em razão do cometimento de infração no período permissionário;

Art. 2º - RECOLHER a CNH do condutor;

Art. 3º - DETERMINAR a realização de todos os exames necessários à reabilitação, caso o referido senhor intente voltar a dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 11 de outubro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretora Geral

DOE 32.832

Protocolo 903211

PORTARIA Nº 3216/2015-DG/PROJUR/DETRAN-PA

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 3402/2015/PROJUR/CCP, exarado nos autos do processo nº 2015/309633 (apenso Proc. nº 2015/398933), que opinou pela Cassação do ato de emissão da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. EDIVALDO AVELAR MORAES, RN 05139850030 observando o disposto no art. 148, §§ 3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - DETERMINAR a cassação do ato de emissão da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. EDIVALDO AVELAR MORAES, RN 05139850030, em razão do cometimento de infração no período permissionário;

Art. 2º - RECOLHER a CNH do condutor;

Art. 3º - DETERMINAR a realização de todos os exames necessários à reabilitação, caso o referido senhor intente voltar a dirigir.

Art. 4º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 20 de novembro de 2015.

Nilton Jorge Barreto Atayde

Diretor Geral

DOE 32.832

Protocolo 903214